



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS

1 Aos três dias do mês de agosto de 2023, às quatorze horas, via Plataforma Digital
2 Google Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do
3 Colegiado do Curso de Direito reuniram-se para a 5ª reunião ordinária de 2023.
4 **Estiveram presentes os seguintes membros do colegiado em ordem**
5 **alfabética:** Andressa Guimarães Torquato Fernandes, Carlos Eduardo Cunha Martins
6 Silva, Marcus Wagner de Seixas, Matheus Vidal Gomes Monteiro e Quintino Lopes de
7 Castro Tavares. Os professores Leonardo de Paula e Josycler Aparecida Arana
8 participaram da reunião. Os alunos Adilson de Paulo de Almeida Júnior e Emilly
9 Novaes Santos representantes do Centro Acadêmico participaram da reunião. O
10 professor Ozanan Vicente Carrara justificou a ausência. A professora Clarisse Inês
11 iniciou a reunião informando a pauta: **1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2.**
12 **Informe sobre a aprovação das ementas das disciplinas optativas enviadas pelos**
13 **professores; 3. Informe sobre a alteração do PPC do Curso pra incluir eixos de**
14 **Direito Público, Privado, Processual e Prática; 4. Análise possibilidade de oferta de**
15 **optativas em formato EAD (semipresencial) e da atualização do PPC do Curso, a**
16 **esse respeito, observadas as limitações de carga horária constantes da Portaria nº**
17 **2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - incluída a ciência de**
18 **eventual consulta realizada a órgão da administração executiva competente, no**
19 **âmbito da Universidade; 5. Deliberação sobre o pedido de choque dos seguintes**
20 **alunos e disciplinas: 1. D. Tributário II e D. Empresarial III. Amanda de Abreu**
21 **Lima (Mat. 119090005); Fernanda de Araújo Torres (Mat. 119090027); Ricardo**
22 **Archippoff Júnior (Mat. 119090011). 2. Estágio Supervisionado IV e Direito**
23 **Processual Civil IV. Yuri Saviolo S. Amaral (Mat. 218090078); Laís Cristina**
24 **Saturnino (Mat. 320090084); André Luiz R. F. da Costa**
25 **(Mat. 218090053) 3. Estágio Supervisionado IV e Direito Internacional Privado**
26 **I. Miguel Clepf Passos (Mat. 119090004). 6. Oferecimento da disciplina optativa**
27 **“Temas de Direito Processual em EAD II (Instituições da Defensoria e da**
28 **Advocacia Pública)” pelo Prof. Cleber Alves de Niterói ;7. Oferecimento da**
29 **disciplina Constitucionalismo e Democracia - VDI 00110 a partir do quarto**
30 **período pelo Prof. Marco Casamasso; 8. Proposta de extinção das disciplinas de**
31 **Prática I, II, III, IV, V e VI e das disciplinas de Estágio Supervisionado I –A, II- A,**
32 **III –A, IV-A conforme recomendado pelo NDE e 9. Assuntos Gerais. No item 1 da**
33 **pauta, Aprovação da ata da reunião anterior, o colegiado aprovou a ata da reunião**
34 **anterior. No item 2 da pauta, Informe sobre a aprovação das ementas das disciplinas**
35 **optativas enviadas pelos professores e no item 3 da pauta, Informe sobre a**
36 **alteração do PPC do Curso pra incluir eixos de Direito Público, Privado,**
37 **Processual e Prática, a professora Clarisse Inês disse que os pontos 2 e 3 da pauta**
38 **podem ser tratados em conjunto, que essa reunião do Colegiado do Curso já estava**
39 **designada para 03 de agosto, que já tiveram uma reunião do NDE (Núcleo Docente**
40 **Estruturante) abordando esses temas e também uma reunião do Departamento**
41 **posteriormente e que havia ainda uma dúvida com relação ao regime das disciplinas do**
42 **Curso e que foi esclarecido. A professora disse que hoje as disciplinas do curso**
43 **optativas ou obrigatórias atendem ao regime presencial ou semipresencial e quando for**
44 **feito o novo PPC as alterações serão efetuadas. A professora Clarisse Inês informou**
45 **ainda que recebeu as ementas de alguns professores, Carlos, Vanessa, Leonardo, dentre**



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

46 outros e que serão implementadas ao PPC, que as ementas precisam ter os livros
47 disponíveis na biblioteca, que na próxima reunião do NDE as ementas serão analisadas.
48 A professora finalizou ratificando o que vinha falando nas outras reuniões, que os
49 professores que desejarem alterar, criar, colocar pré-requisito ou fazer alteração de
50 bibliografia terão que preencher um formulário específico. O colegiado encaminhou no
51 sentido de que a aprovação das ementas enviadas pelos professores e do PPC ficarão
52 para análise e aprovação na próxima reunião do NDE. **No item 4 da pauta,**
53 **Análise possibilidade de oferta de optativas em formato EAD (semipresencial) e da**
54 **atualização do PPC do Curso, a esse respeito, observadas as limitações de carga**
55 **horária constantes da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério**
56 **da Educação - incluída a ciência de eventual consulta realizada a órgão da**
57 **administração executiva competente, no âmbito da Universidade,** O aluno Adilson
58 Almeida disse que essa pauta é muito recorrente e já foi trazida a baila desde meados do
59 ano passado, que obtiveram, salvo engano, um parecer inicialmente favorável a essa
60 possibilidade, de aprovação de optativa em formato EAD. O aluno esclarece que está
61 sendo pautada a viabilidade disso ocorrer e não já uma aprovação, que a questão é
62 entender de fato onde está o óbice da coisa, que é importante diferir porque tem a
63 Portaria 2117 do MEC e uma Instrução de Serviço nº 11-2018 (IS) da PROGRAD de
64 2018, que a Portaria do MEC trata da possibilidade de oferta de disciplinas na
65 modalidade 100% a distância, EAD e que essa IS da PROGRAD regulamenta por sua
66 vez a oferta de disciplinas semipresenciais, que querem entender de fato, esta em torno
67 sobremaneira, das disposições contidas da Portaria do MEC e não na IS da PROGRAD,
68 uma vez que essa questão das disciplinas semipresenciais já está muito bem esclarecida,
69 sobre a competência do Colegiado de Curso remete ao próprio Regimento Geral, art. 11,
70 incisos II e III, da própria UFF, que portanto o Colegiado de Curso é competente para
71 apreciar essa questão, que considerando a adesão por outras Universidades de nível
72 superior. O aluno questiona se existe alguma situação obliterante a essa aprovação via
73 Colegiado de Curso, para que se possa pautar, haja vista os benefícios muitos
74 envolvidos nisso, tanto para os professores que desejam ofertar disciplinas optativas na
75 modalidade EAD, quanto para a comunidade discente, que a UFOP como exemplo
76 usam somente a portaria do MEC para implementar a oferta de disciplinas na
77 modalidade EAD, que se a coordenação de curso diligenciou nesse sentido para um
78 parecer da PROGRAD, que sugerem a publicidade no sentido de entender a conjuntura,
79 que o CADOM não localizou nada nesse sentido. A aluna Emilly Novaes representante
80 do CADOM dando continuidade ao que o aluno Adilson falou em nome no CADOM,
81 disse que são muitos os benefícios para todas as partes, visto que têm professores que
82 gostariam de oferecer disciplina optativa nesse formato EAD e alunos que precisam
83 cursar, porque as disciplinas optativas geralmente são oferecidas no horário da tarde,
84 horário em que os alunos estão fazendo estágio e horário de aulas importantes, que a
85 oferta de optativas 100% EAD evitaria choque de horário para os alunos que precisam
86 cursar optativas no final de período. O professor Leonardo de Paula disse que foi com o
87 professor Carlos Eduardo na UFF e estiveram com o Gilmar durante a semana e
88 perguntaram sobre EAD, se existia alguma disciplina EAD, que ele disse que só existem
89 as modalidades presencial e semipresencial, que para a criação de disciplina
90 semipresencial tem o trâmite a ser seguido, que passa pelo CEAD. O professor
91 Leonardo disse que o aluno precisa fazer optativa e não consegue pra não dar choque
92 com outras disciplinas que são obrigatórias. O professor Matheus Monteiro disse que
93 existe uma Portaria do MEC nº 2117, que tem uma previsão até onde saiba legal e
94 normativa dessa possibilidade, a atribuição é do Colegiado via PPC, que gostaria de



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

195 saber, porque ao seu juízo o assunto não ficou exaurido na última reunião do
196 Departamento e já haviam falado várias vezes que o assunto foi, que ele gostaria de
197 saber qual é a base normativa pra dizer que não pode, porque se não pode está
198 afrontando uma legislação federal, o que gera um problema de incompatibilidade
199 normativa, que o Gilmar é um funcionário técnico da Instituição, que salvo engano ele
200 não tem poder normativo, então que ele dê uma orientação formal para dizer que um
201 Colegiado de um curso de uma Universidade Federal não pode alterar o PPC do seu
202 próprio curso, que gostaria de ter isso por escrito, que será interessante debater isso
203 numa reunião, então por excesso de objetividade queria saber onde está vedado, porque
204 vai de encontro aos cursos de graduação da UFF, vai de encontro com a Portaria do
205 MEC e vai de encontro com o bom senso, porque a UFF tem curso 100% EAD, que não
206 consegue entender, que se for pela orientação do Gilmar, que aí vai começar a fazer
207 pedidos para pautar no Colegiado, que tenham competência pra isso, mas que se o
208 Colegiado começar a obstacularizar solicitações desse ponto, vai ficar meio estranho
209 essa situação. O professor Matheus Monteiro perguntou se a resposta é só do Gilmar. A
210 professora Clarisse Inês disse que é importante esclarecer umas questões, pois está
211 havendo uma confusão no entendimento das tecnologias, que costumam chamar EAD
212 disciplinas em regime semipresencial, mas são coisas distintas, que o que existe de
213 regulamentação no âmbito da UFF é o regime semipresencial, que é diferente de EAD,
214 que EAD o professor grava os módulos e os alunos assistem a hora que eles quiserem, o
215 regime semipresencial tem horário pra aula, ainda que seja feito de forma remota, a
216 CEPEX não autoriza regime misto, são disciplinas espelho que passam pela aprovação
217 da CEAD, que fizeram consulta para o Gilmar, que é o Diretor da Divisão de Apoio
218 Curricular da PROGRAD que informou via e-mail essa impossibilidade, porque o
219 CEPEX não autorizou o regime híbrido, que tudo relacionado a isso é ao Gilmar que o
220 curso se reporta e acha que deve ser considerado. O professor Marcus Seixas disse que
221 entende a dúvida do aluno Adilson e as ponderações do professor Matheus Monteiro de
222 que o curso precisa de uma negativa para o oferecimento de disciplinas no formato
223 EAD, que basta ler a Portaria nº 2117 de 2019 que permitia o oferecimento de
224 disciplinas e até curso inteiros na modalidade EAD, ocorre que em 14 de setembro de
225 2022 teve uma outra Portaria nº 668 de 2022 que gerou um sobrestamento dos
226 processos de reconhecimento, criação ou renovação dos pedidos de oferecimento de
227 disciplina EAD nos cursos de Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, o que
228 significa que outros cursos podem oferecer disciplinas na modalidade EAD, mas esses
229 não, que por isso a UFF não tem uma regulamentação autorizando, que isso carece de
230 definição especificamente para esses cursos. O professor Marcus Seixas disse que as
231 disciplinas semipresenciais não necessariamente são da forma que a professora Clarisse
232 Inês explicou, tanto que tem um curso inteiro na modalidade semipresencial na UFF em
233 que as provas são presencias, alguns encontro presenciais, mas que grande parte do
234 conteúdo fica disponível na plataforma para o aluno acessar a hora que quiser, que essa
235 é uma outra variante, que é preciso fazer uma discussão um pouco mais aprofundada,
236 que EAD não tem contato nenhum do professor com o aluno, que semipresencial há o
237 contato presencial em alguns momentos, como provas, aula inaugural, mas que isso não
238 impede que o conteúdo seja disponibilizado em plataformas, tanto que todos os
239 professores utilizam o classroom. A professora Andressa Guimarães disse que não
240 concorda em criar uma optativa a revelia de uma normativa da UFF, baseado somente
241 numa portaria do MEC, que não vislumbra competência para isso numa reunião de
242 colegiado ou Departamento, que entende que a portaria do MEC não pode ser maior que
243 a decisão da própria UFF, que para ela não se extrai competência do colegiado da



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

144 Portaria do MEC, que isso precisa passar por uma regulamentação da UFF, que não há
145 prejuízo para ela ofertar nessa modalidade 100% EAD, já que mora há três horas da
146 UFF e que uma consulta à PROGRAD pode ser feita sem prejuízo nenhum. O
147 professor Carlos Eduardo disse que todo mundo falou em regulamentação, e o que
148 existe são normas infralegais, Portaria, Ato Interno, que então não existe
149 regulamentação, existe lei, que na Administração Pública existe o princípio da
150 legalidade estrita, que são obrigados a fazer o que a lei determina, que não havendo lei
151 estão no bojo de normas infralegais que autorizam, mas que de fato não há um
152 mandamento legal, que não há um comando legal, há um emaranhado de normas
153 infralegais, então se suscitar que a legalidade foi desrespeitada em se tratando de atos
154 infralegais, que está havendo uma confusão quanto a isso. O aluno Adilson disse que
155 não está pautado na discussão o conhecimento dos cursos semipresenciais, que isso já é
156 de conhecimento do CADOM, mas sim sobre a viabilidade do regime 100%EAD para
157 disciplinas optativas, que pleiteiam um parecer estrito formal, que consultas informais
158 os deixam inseguros quanto a possibilidade da ofertas de disciplinas optativas neste
159 formato. O professor Matheus Monteiro disse que a interpretação que ele e o Adilson
160 estão dando não é uma interpretação ilegal, que até o que foi falado sobre o princípio da
161 legalidade é um pouco complexo, que é a última vez que vai falar sobre isso, que já
162 falou três vezes sobre isso, que deixa claro com o CADOM e com os professores que
163 não se manifesta mais sobre essa questão, que está gastando muito tempo e que até
164 agora não tem nenhuma resposta formal, que vê duas opções, que dependendo da fala da
165 coordenadora que preside o colegiado pode encaminhar até um pedido como membro
166 do colegiado de uma solicitação de votação, ou se vai dar andamento a criação das
167 optativas nessa modalidade e vai se aguardar a reafirmação dos órgãos superiores sobre
168 a alteração do PPC, porque a Portaria do MEC não fala nada, que lógico ela fala das
169 Instituições, mas a Instituição não existe quando se fala PPC. O professor Matheus
170 Monteiro disse que quem tem atribuição para o PPC é o Colegiado, as Instituições como
171 órgão superiores vão formalizar as alterações ou não com base na regulamentação, mas
172 ela não altera PPC de cima pra baixo, quem altera PPC é o curso, que muito lhe causa
173 estranheza que determinados assuntos o Colegiado tem o poder inclusive de atropelar a
174 legislação federal e aí agora quando se tem o arcabouço inclusive do MEC se fica com
175 essa perspectiva um pouco mais “segura” e tal, que então ou se pauta pra dar andamento
176 a alteração de propostas das optativas, e não das obrigatórias ou se pede uma resposta
177 formal, como um ato administrativo formal que esclareça melhor interpretação do artigo
178 da portaria do MEC para até inclusive, se o colegiado quiser ir contra esse ato
179 administrativo da Instituição ou não, porque o próprio colegiado pode entender que o
180 ato da administração é ilegal, cada um tem um pensamento, mas é deliberação é
181 votação, que não vai mais falar sobre isso, ou se dá andamento e analisa a proposta dos
182 órgãos superiores ou se pede uma resposta formal decente, em âmbito de Administração
183 Pública, não é um e-mail, que quando falou do Gilmar, falou funcionário técnico,
184 porque ele não tem uma atribuição acadêmica específica dentro do colegiado e se ele
185 está representando a PROGRAD então ele que dê uma determinação formal acerca da
186 Pró-Reitoria da Instituição, que a depender de como for o entendimento pode fazer a
187 solicitação, se for do interesse também da presidência como vai pautar e conduzir. A
188 professora Clarisse Inês disse que para colocar para votação na próxima reunião do
189 NDE seria no caso fazer um encaminhamento de pedido de parecer formal para a
190 PROGRAD e daí deixa sobrestado a criação de novas disciplinas ou se pode colocar em
191 votação no formato semipresencial que é aquele que a PROGRAD atualmente permite
192 em relação à criação das disciplinas que o professor Mateus Monteiro encaminhou para



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

193 o Colegiado. O professor Matheus disse que se trata das disciplinas 100% EAD
194 síncronas ou assíncronas a depender do professor, porque para a semipresencial já existe
195 regulamentação. O professor Matheus Monteiro disse que pode fazer o requerimento
196 caso o Colegiado assim deseje. O professor Marcus Seixas disse que o Gilmar é o
197 Diretor e irá negar sem sobre de dúvidas, que é melhor já aprovar as disciplinas
198 semipresenciais porque existe um trâmite a ser seguido na CEAD, tem que mandar com
199 antecedência, do contrário não daria tempo de criar a turma, que concorda com o
200 professor Matheus Monteiro para o pedido de uma resposta formal, mas que sugere aos
201 que quiserem já mandarem os formulários para criação na modalidade semipresencial.
202 O professor Carlos Eduardo disse que concorda com o professor Matheus para o
203 encaminhamento do pedido de um parecer formal da PROGRAD sobre o tema, que
204 concorda com o professor Marcus Seixas para não perder mais tempo, que quem tiver
205 interesse já apresente as disciplinas na modalidade semipresencial. O colegiado do curso
206 encaminhou no sentido de que o professor Matheus irá redigir o documento para
207 solicitar a posição formal da PROGRAD sobre a possibilidade de oferta de disciplinas
208 no formato 100% EAD pelo curso de Direito. O professor Carlos Eduardo disse que
209 gostaria de deixar o seu voto sobre o último ponto da pauta sobre as disciplinas práticas
210 porque não poderá ficar até o fim da reunião, que ao puxar o ementário da UFF
211 verificou que o curso tem a mais seis disciplinas práticas, que são aquelas Práticas I até
212 VI, que têm mais três disciplinas práticas espelho também no Departamento, que a
213 condução deve ser para extirpar essas disciplinas práticas, mantendo só o Estágio
214 Supervisionado I a IV, que na verdade acha que nem existe mais, que na verdade é só
215 deixar os Estágio I a IV – A, que depois irá propor no NDE a mudança de nomes delas e
216 também ajuste de carga horária teórica, prática e estágio, que é para extirpar todas as
217 outras, inclusive as disciplinas VGI, que se relacionam à Prática Jurídica. **No item 5 da**
218 **pauta, Deliberação sobre o pedido de choque dos seguintes alunos e disciplinas, 1.**
219 **D. Tributário II e D. Empresarial III. - Amanda de Abreu Lima**
220 **(Mat. 119090005); Fernanda de Araújo Torres (Mat. 119090027); Ricardo**
221 **Archippoff Júnior (Mat. 119090011); 2. Estágio Supervisionado IV e Direito**
222 **Processual Civil IV- Yuri Saviolo S. Amaral (Mat. 218090078), Laís Cristina**
223 **Saturnino (Mat. 320090084) e André Luiz R. F. da Costa (Mat. 218090053) e**
224 **3. Estágio Supervisionado IV e Direito Internacional Privado, Miguel Clepf Passos**
225 **(Mat. 119090004), o aluno Adilson disse que recebeu o pleito desses alunos do décimo**
226 **período agora sobre as disciplinas obrigatórias chocantes, que estão presentes alguns**
227 **desses alunos na reunião, colegas do décimo período, que sobremaneira percebe que há**
228 **dois caminhos possíveis, o caminho do deferimento do choque ou então uma proposta**
229 **que é feita pelo professor Marcus Seixas, que acha que na última problemática**
230 **relacionada a choque, que é uma proposta até interessante haja vista que não prejudica a**
231 **formatura desses colegas envolvidos na problemática do choque junto dos seus, que é a**
232 **seguinte, o curso de uma dessas disciplinas formalmente que é aquela que com a**
233 **primeira choca ficaria portanto remanescente, restante, o discente com a anuência dos**
234 **professores poderia obter em que pese ficaria isso somente na prática suficiência e dessa**
235 **forma no início do semestre subsequente ocorrer o lançamento de notas, isso em tempo**
236 **hábil para a formatura da turma como um todo, que aproveita aqui a presença da**
237 **secretária para um esclarecimento nesse sentido, se essa opção de fato esse tempo seria**
238 **hábil para a formatura dos colegas que estão enfrentando no 10º período esses choques**
239 **juntamente da turma. A professora Clarisse disse que tem uma nova resolução que foi**
240 **publicada no Boletim de Serviço da UFF, mas que de qualquer forma trata da quebra de**
241 **pré-requisito, mas choque o curso continuou com a mesma colocação, que só alterou**



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

242 para decidir caso a caso os casos excepcionalíssimos. A professora Clarisse Inês disse
243 que foi bastante complicado montar os horários nesse semestre e os choque que
244 aconteceram foram nas disciplinas que tivemos mais dificuldade de rearranjo com os
245 professores, que então realmente, ou se atendia o coletivo ou o individual, que não foi
246 possível fazer a alteração da grade de horários pela disponibilidade dos professores
247 envolvidos, que a solução foi levar para deliberação do Colegiado de Curso, que não são
248 todos os professores que estão presentes, que terá que verificar com os professores
249 responsáveis pela disciplina. O professor Marcus Seixas questionou sobre como os
250 alunos vão fazer para cursar Direito Empresarial III e Direito Tributário II ao mesmo
251 tempo, na prática como se pretende desenvolver o conteúdo se nenhuma delas é
252 semipresencial. O aluno Adilson disse que o professor Vinícius Chaves deu anuência
253 para a disciplina dele que é Direito Empresarial III. O professor Marcus Seixas então
254 disse que este caso já está resolvido com a anuência do professor Vinícius Chaves para
255 a disciplina dele, que não irá se opor. A professora Andressa Torquato disse que é
256 importante ouvir o professor Vinícius, mas que a questão esbarra no regulamento da
257 UFF, a não ser como no caso de questões excepcionalíssimas, que foi o que aconteceu
258 na pandemia e que as disciplinas não tinham sido ofertadas no seu momento devido e
259 que havia uma disciplina semipresencial, que haviam muitos “se” importantes, que
260 excepcionalíssimo tem um ponto, que não é excepcionalíssimo o que aconteceu com o
261 discente A, B ou C, mas excepcionalíssimo de caráter geral, que atingiu a todos, que é
262 recorrente os alunos pedirem para não cursar a disciplina presencial e fazer as provas,
263 porque tem estágio e tal, que sempre diz que não tem competência para alterar o regime
264 da disciplina que é presencial, que existe regulamentação no caso de cursar disciplina
265 em regime especial na UFF, que é outra coisa, mas que ela como professora
266 individualmente autorizar o aluno a não cursar sua disciplina individualmente, que no
267 seu entender isso é contra regulamentação no MEC e da UFF e não pode ser feito, que
268 dado isso não viu nenhuma situação de caráter geral e excepcionalíssima que justifique
269 choque de horário, ainda que seja presencial ou semipresencial, que vota pela não
270 possibilidade. O professor Marcus Seixas disse que esse é o problema de relativizar
271 certas coisas como foi feito nos semestre passado, que isso foi alertado, que não pode
272 agora depois que aprovou para outros alunos semestre passado negar para outros agora,
273 que não faz o menor sentido, que comentou que o caráter excepcionalíssimo foi a
274 pandemia, que então significa que vamos estar nesse caráter nos próximos cinco anos,
275 os alunos que entraram na pandemia ainda vão cursar cinco anos, que não é porque elas
276 não foram ofertadas, mas é porque os alunos tinham a opção de não cursá-las porque foi
277 um momento excepcional. A professora Andressa Guimarães disse que parece que fato
278 tiveram disciplina que não foram ofertadas, que lembra que houve isso na argumentação
279 dos alunos. O professor Marcus Seixas disse que as dele foram todas ofertadas na
280 época, mas que os alunos que não quiseram cursar na época e que posteriormente
281 quando foram cursar deu choque com outra disciplina, que acha importante colocar um
282 limite temporal na Resolução que foi publicada, que é tudo muito vago, individualizado,
283 que o professor Carlos já adiantou que vai propor alteração da sua carga horária,
284 alterando carga horária totalmente de estágio pra teórica, que tentou fazer isso, mas não
285 pode, mas ele vai poder, que são questões que o deixam muito perdido. A professora
286 Andressa Torquato disse que quando foi votado o tema na vez passada, que fez questão
287 de dizer que foi naquela situação excepcional, que ela se absteve e o professor Marcus
288 Seixas também, que se ele foi contra, deveria ter votado contra, que foi difícil se
289 posicionar, pois pesou o argumento para os dois lados, mas que preferiu se abster, que
290 deixou bem claro na votação que eram casos excepcionais e que a regra era a não



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

291 possibilidade de choque de horários. A professora Clarisse Inês disse que a resolução
292 passada era mais rigorosa, que não era admitido choque de horário, e que como
293 coordenação de curso foi voto vencido porque foi contra, que agora a redação fala em
294 casos excepcionalíssimos, que acredita que precisa ouvir os professores, que recomenda
295 ouvir esses professores, ouvir a opinião deles, que não se sente a vontade de votar sem
296 ouvir a posição dos colegas envolvidos. O aluno Adilson disse que uma semana antes
297 dessa reunião solicitou uma reunião com os professores para colher a anuência dos
298 mesmos, mas que na ocasião informaram que a coordenação não poderia organizar uma
299 reunião com essa finalidade, haja vista a competência do Departamento, que sobre o
300 critério da excepcionalidade caberia nos casos apresentados, porque são todos
301 formandos, do décimo período, quase todos aprovados no exame de ordem, que ouviu
302 de um dos colegas que isso poderia trazer algum prejuízo para surtir aprovação no
303 exame, que não têm muitas informações a esse respeito, mas que para surtir o critério de
304 excepcionalidade essas informações são úteis. O professor Leonardo de Paula disse que
305 sabe da diligência que o CADOM está atuando, que tentou ao máximo compatibilizar
306 toda a situação, que a princípio é favorável, mas que por enquanto nesse momento, que
307 o encaminhamento que pudesse até embasar a própria manifestação da professora
308 Andressa, que acha que o CADOM não deveria ir nesse sentido, que não está dizendo
309 que eles estão errados de funcionar como procurador a doc dos alunos, que sabe que
310 também podia convocá-los a falar, que esse é um pleito que se poderia analisar a
311 excepcionalidade que é definida pontualmente, caso a caso, que da outra vez estava
312 presente, mas não era votante, salvo engano, houve a análise de uma petição escrita e
313 assinada em conjunto pelos alunos na mesma situação, que é importante ter os pontos
314 para que possa ser feita a intermediação entre os docentes, que se fosse no seu caso
315 como controlaria a presença entre uma turma e outra. O aluno Adilson disse que foi
316 enviado um documento para a Coordenação com cópia para o CADOM por parte dos
317 alunos interessados, que não sabe se a coordenação chegou a analisar o documento onde
318 os colegas colocam suas razões, mas o pedido era de alteração de horários. A professora
319 Clarisse sugere o encaminhamento do pedido aos professores envolvidos para
320 comunicá-los que ele foi formalmente pautado para que eles possam dar a sua posição.
321 A professora Andressa disse que tem que ser excepcional sob o ponto de vista objetivo,
322 uma situação excepcional que atingiu a todos os alunos, que acha que não cabe
323 situações excepcionais individuais para a permissão do choque, que acha muito
324 complicado o Colegiado entrar numa linha de analisar situações subjetivas individuais.
325 A professora Josycler Arana disse que recebeu um zap de um aluno que faz Direito
326 Internacional Privado, que se sentiu quase uma imperadora romana, porque ele
327 implorava, que usava exatamente esses termos, “eu imploro, eu peço, eu ajoelho, a
328 professora Vanessa já concordou”, que naquele momento conversou com o aluno e
329 explicou a situação, que quando já esteve na posição de decanato ou subchefe teve que
330 negar o EAD para alunos que não ficaram muito felizes, que tinha falado para o aluno
331 que não tem nada contra, que está tendente nesse momento a concordar com o professor
332 Carlos Eduardo da legalidade, que é um princípio que ama muito, que muito a agrada e
333 com a professa Andressa, que teve a pandemia que foi um momento horroroso, que
334 muitos alunos puxaram matéria, que semestre passado deu aula para um aluno do nono
335 período, outro do oitavo, o resto era quarto, quinto, que acha que o que a professora
336 Andressa está falando tem razoabilidade, porque a partir do momento que se fica
337 analisando condição objetiva de uma pessoa ou outra vai acabar favorecendo ou
338 desfavorecendo alguém, que a norma legal até onde estudou a lei tem que ser pra todos,
339 que esteve com a professora Vanessa num evento e que ela não mencionou nada sobre o



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

340 fato, que hoje não sabe qual é a posição da professora Vanessa, que se sentira
341 constrangida, acha que qualquer professor aqui, se tiver sido imposto algo, que
342 concorda com os casos excepcionalíssimos, mas o que é o tal do excepcionalíssimo
343 estão quase no pleno do Supremo pra chegar a conclusão do que é, que acha que temos
344 também que ter sensatez, que tem que agir pra não prejudicar o aluno, quanto para não
345 favorecer outro aluno, pra ter dois pesos, duas medidas e a gente ter professor legal e
346 professor que não é legal, ter professor que é bonzinho, gente boa, chamar ele pra ser
347 nosso patrono, nosso padrinho, nome de turma, na formatura, que ele quebrou os
348 galhos, e o outro professor é ruim, é mau, uma pessoa de má índole, que todos odeiam,
349 mas que simplesmente está cumprindo a lei, sua consciência e o que deve ser feito. O
350 professor Marcus Seixas perguntou como está sendo feita atualmente a colação de grau
351 atualmente, que durante a pandemia estava sendo feita de forma on line e se seria
352 possível lançar as notas desses alunos a tempo deles colarem grau juntamente com o 10º
353 período semestre que vem. A professora Clarisse Inês informou que é feito o
354 levantamento dos formandos através da análise da integralização de cem por cento do
355 currículo pelo aluno, incluindo notas e atividades complementares. O Professor Marcus
356 Seixas perguntou em quanto tempo está sendo feita a colação atualmente e se a
357 secretaria poderia lançar as notas. A secretária Priscilla de Souza respondeu que as
358 colações são feitas em bloco pela PROGRAD, conforme vai chegando a documentação
359 dos alunos pra eles, que a colação continua sendo feita de forma on line, não há datas
360 específicas, a PROGRAD que entra em contato com o aluno após verificada toda a
361 documentação e faz o procedimento de colar grau. Informou também que é possível
362 lançar a nota dos alunos pela secretaria, mas que eles colarão grau depois. O aluno
363 Adilson informou que o CADOM reconhece os cronogramas e os prazos que foi nesse
364 sentido que chamou mais uma vez a atenção para o texto utilizado na pauta, análise da
365 situação dos discentes formandos, então não foi o pedido de deferimento de choques,
366 justamente para ter os comentários do Colegiado sobre a situação, que parece razoável a
367 oitiva do professores e enquanto isso os colegas também preparam as suas razões
368 individuais para eventualmente apresentarem no exame de excepcionalidade. O
369 Colegiado encaminhou pela oitiva dos professores e posterior análise dos pedidos
370 quando da solicitação das quebras de choque de horários. **No item 6 da pauta**
371 **Oferecimento da disciplina optativa “Temas de Direito Processual em EAD II**
372 **(Instituições da Defensoria e da Advocacia Pública)” pelo Prof. Cleber Alves de**
373 **Niterói),** a professora Clarisse Inês informou que foi uma proposta de um professor de
374 Niterói, chamado Cleber, que está oferecendo uma disciplina no formato semipresencial
375 com essa temática, que mandou pelo e-mail o plano de atividades do professor e ele se
376 disponibilizou a abrir dez vagas para Macaé e dez vagas para Volta Redonda, que é uma
377 disciplina optativa do Departamento deles, que colocou como ponto de pauta para
378 explicar principalmente para o CADOM, que foi uma iniciativa deles, que não foi
379 pedido, que eles que se propuseram, que essa disciplina é uma optativa do
380 Departamento Processual deles, embora o professor Cleber tenha uma linha de pesquisa
381 que seja mais afeta ao acesso à justiça, que ele é Defensor Público e atua em uma das
382 Câmaras do TJ no Rio, que a disciplina é voltada mais para a questão de Instituições,
383 apesar de ter o código de processo. A professora Clarisse informou ainda que o
384 currículo de Volta Redonda é bastante diferente do de Niterói e de Macaé, que quando o
385 aluno cursa essa disciplina de outro campus e ele quer o aproveitamento na modalidade
386 de disciplina optativa, porém é preciso que o curso tenha uma outra disciplina dentro da
387 matriz curricular que seja compatível com o conteúdo material para que possa ser feito o
388 aproveitamento como disciplina optativa, ou seja, contando a carga horária para o aluno,



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

389 que o oferecimento de disciplinas pelo curso de Direito de outros campus é sempre bem
390 vinda, mas que não vislumbrou na matriz nenhuma optativa que se assemelhasse ao
391 conteúdo programático similar a essa que eles estão oferecendo, o que faz com que a
392 disciplina seja computada como eletiva e não optativa, que a eletiva ilustra, agrega ao
393 currículo do aluno, porém não conta como carga horária, que quis trazer como ponto de
394 pauta porque é importante, que em consulta feita ao professor Cleber ele disse que quer
395 continuar ofertando essa disciplina, que vai continuar atribuindo vagas para os polos do
396 interior, que então precisaria que algum professor dessa linha de pesquisa criasse uma
397 optativa com o conteúdo programático semelhante pra que o curso possa fazer o
398 aproveitamento como optativa na grade curricular, se não vai entrar como eletiva. A
399 professora Clarisse disse que o aluno que quiser se inscrever nesse semestre estarão
400 abertas no prazo de inscrição as vagas. O professor Marcus Seixas disse que se houver
401 alguma maneira de fazer a correlação que vale o esforço, até porque o curso está com
402 deficiência de professor, que ocorreu muito isso na pandemia vários alunos cursaram
403 disciplinas de Macaé e de Niterói e que havendo alguma possibilidade deve ser feito o
404 esforço sim. A professora Clarisse Inês disse que talvez Constitucionalismo e
405 Democracia do professor Marco Casamasso se assemelhasse um pouco, tivesse uma
406 aderência maior, que as vagas estão abertas e que a prioridade é para os formandos. **No**
407 **item 7 da pauta, Oferecimento da disciplina Constitucionalismo e Democracia VDI**
408 **00110 a partir do quarto período pelo Prof. Marco Casamasso**, a professora Clarisse
409 Inês informou que o professor Casamasso solicitou que a disciplina Constitucionalismo
410 e Democracia fosse ofertada a partir do 4º período, porém a disciplina está cadastrada
411 sem pré-requisito, até que se possa fazer a alteração na matriz ele pediu que ao alunos
412 que irão se matricular tenham o pré-requisito para que possam cursá-la, a professora
413 informou que é somente um informe para o CADOM. **No item 8 da pauta, Proposta**
414 **de extinção das disciplinas de Prática I, II, III, IV, V e VI e das disciplinas de**
415 **Estágio Supervisionado I –A, II- A, III –A, IV-A conforme recomendado pelo**
416 **NDE**, a professora Clarisse Inês informou que houve um encaminhamento na última
417 reunião do NDE de proposta de extinção das disciplinas de prática e das disciplinas que
418 tinham um código VGI e aquelas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV – A, que
419 essa foi uma recomendação do NDE, que não decide, apenas subsidia as decisões do
420 Colegiado de Curso, que essa foi a posição adotada para se ter esse visão de
421 enxugamento de modernização dessa matriz curricular, que essas disciplinas de Prática
422 repetem as disciplinas de Estágio Supervisionado, que há muito tempo não são
423 oferecidas, que isso acaba por gerar um incômodo, tanto nos alunos que não querem
424 fazer aquelas disciplinas, quanto nos professores que não querem ofertar essas matérias,
425 então houve uma recomendação por parte do NDE de extinção dessas disciplinas na
426 matriz curricular. O professor Marcus Seixas disse que fez algumas pesquisas e que
427 identificou algumas Instituições de Ensino com o curso de Direito, como UFMG, FGV,
428 UFRJ, que grande parte delas ou todas elas têm essa distinção entre estágio e prática,
429 que são disciplinas obrigatórias independentes, que na sua concepção o Estágio está
430 sendo oferecido de forma equivocada com produção de peças, que inclusive a própria
431 diretriz do curso de Direito recomenda que não é pra ter nada de teórica, nada de sala de
432 aula, que é só Estágio. O professor destacou que acha muito arriscado, muito
433 problemático, que deveriam se debruçar um pouco mais sobre essas questões e entender
434 melhor, porque não há consenso e que depois que se extingue as disciplinas é mais
435 complicado depois recriá-las, que é uma alteração muito drástica no PPC do curso, que
436 portanto acha que deveria ser levada em consideração pelos membros do colegiado, não
437 só o entendimento do NDE, mas para que cada membro possa se debruçar um pouco



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

438 mais para entender melhor antes de votar, que são questões que têm variações tanto em
439 Instituições privadas, quanto públicas, mas que elas estão presentes de uma maneira ou
440 de outra, que em algumas Instituições elas são obrigatórias e em outras optativas, que
441 nas públicas são obrigatórias, que na matriz do nosso curso elas são optativas, que
442 inclusive a proposta é que elas voltassem a ser obrigatórias, como foi no começo. O
443 professor Marcus Seixas disse que em 2015, salvo engano, deixaram de ser obrigatórias,
444 porque tinha muita confusão no NPJ, que as atividades complementares eram realizadas
445 no NPJ, que estava uma bagunça danada, que acha que ainda o curso não saiu dessa
446 bagunça, que o Regulamento do NPJ prevê que a disciplina de Estágio, que é de 120h,
447 terão atividades teóricas e na matriz está zero horas de atividades teóricas, que acha que
448 não pode por porque as diretrizes do Direito definiram que não pode ter atividade
449 teórica, que está uma confusão, que queria entender melhor para que pudessem votar
450 com bastante segurança. A professora Clarisse Inês disse que são realmente disciplinas
451 optativas, que o curso tem que de tempos em tempos atualizar as ementas, a
452 bibliografia, que então se fica atualizando uma ementa que o aluno não quer fazer, que o
453 professor não quer ofertar, que se não atualizar pode-se ter um decréscimo na nota do
454 MEC, enquanto poderia estar oferecendo outras disciplinas que possam ter maior
455 interesse dos alunos, que possuem correlação material com outros Departamentos, que
456 as disciplinas de Estágio I a IV – A são disciplinas espelho das primitivas, que então
457 isso está deixando a grade curricular muito defasada e confusa. O professor Marcus
458 Seixas disse que a confusão não está nas disciplinas, mas na forma como elas estão
459 sendo ofertadas nesses últimos anos, que em Estágio, inclusive têm alunos que são
460 dispensados do estágio porque já estagiam fora, que não tem sentido fazer produção de
461 peça em sala de aula, que isso contraria as diretrizes do próprio MEC com relação ao
462 curso de Direito, que então simulação de peças é Prática, dentro de sala de aula, não
463 seria competência do Estágio Supervisionado fazer isso. A professora Andressa
464 Torquato disse que manter as disciplinas optativas na matriz do curso conforme
465 explicado pela professora Clarisse resulta na necessidade de estar sempre atualizando
466 disciplinas que não são ofertadas em nenhum momento. A professora Josyler Arana
467 disse que verificando os diálogos do chat as disciplinas estão defasadas, que devem ser
468 analisadas as ementas de cada área e apresentar propostas de matérias que tem a ver
469 com a realidade da cidade de Volta Redonda e com a linha de pesquisa dos professores,
470 que pretende criar novas optativas sobre sistemas jurídicos da atualidade. O professor
471 Leonardo de Paula disse que estão revendo disciplinas que não têm aderência com
472 basicamente ninguém, mas que em algum momento alguém julgou importante a
473 disciplina e ela está lá por isso, que o importante é conseguir alinhar as disciplinas aos
474 interesses atuais, que o curso está num momento de atualização do PPC, de atualização
475 de tudo, então é preciso rever isso, conseguir alinhar qual área é de quem e as que não
476 for possível essa correlação analisar a necessidade de manter no curso porque depois de
477 um tempo vai ter um problema de falta de reflexo dessas optativas que não são
478 oferecidas com o que tem na biblioteca também. O professor Marcus Seixas disse que o
479 que o preocupa é especificamente as disciplinas de Prática, que acha que é muito mais
480 grave do que estava imaginando, que Estágio comporta atividade prática, mas nem toda
481 atividade prática é Estágio, que esta havendo uma confusão, que extinguir essas
482 disciplinas vai ser um grande tiro no pé, que vale mais a pena exaurir essa discussão a
483 fundo mesmo pra depois decidir. A professora Clarisse Inês sugere adiar a decisão para
484 a reunião do dia 03 de setembro. O professor Marcus Seixas sugeriu o envio de
485 documento para subsidiar a votação na próxima reunião porque do contrário será mais
486 do mesmo, que mandará suas pesquisas para subsidiar a discussão do tema. **No item 9**



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

487 **da pauta, Assuntos Gerais**, não houve informes. Nada mais havendo a tratar, foi
488 encerrada a reunião às 16h40 e eu, Priscilla de Souza Nascimento, lavrei a presente ata
489 que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela Presidência do Colegiado e sua
490 Secretária.

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

Clarisse Inês de Oliveira
Siape2333194
Vice-Coordenadora do Curso

Priscilla de Souza Nascimento
Siape 1727756
Assistente em Administração